



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
EDITORA UFV

*Campus Universitário Viçosa, MG – 36570-900  
Telefone: (31)3612-2074 – e-mail: [conselhoeditorial@ufv.br](mailto:conselhoeditorial@ufv.br)*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
PATROCÍNIO PRIVADO  
EDITORA UFV/PEC/UFV Nº 01/2024**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) e da Editora UFV, torna público o presente chamamento público destinado à seleção de empresas ou instituições interessadas em patrocinar, integralmente, a publicação de obras científicas e acadêmicas de relevância social, cultural e científica, de acordo com a lista disponível no Anexo I, conforme lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. O presente chamamento pauta-se pelo princípio de ampla concorrência e participação, visando celebrar acordo de patrocínio com ente privado.

O objetivo é captar recursos privados para viabilizar a produção e impressão das referidas obras, que não contam com recursos públicos suficientes para sua execução.

## **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital destina-se exclusivamente à captação de patrocínio financeiro para cobrir 100% dos custos de produção das obras descritas no Anexo I deste edital.

1.2. O patrocínio poderá ser oferecido por empresas públicas ou privadas, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas, desde que atendam às condições deste edital.

1.3. Os potenciais patrocinadores poderão escolher a tiragem da(s) obra(s) patrocinada(s), de acordo com as opções disponíveis no Anexo 1 deste edital.

1.4. Os potenciais patrocinadores poderão apresentar proposta de patrocínio para mais de uma obra, caso assim desejem, bastando realizar os processos de inscrição separadamente para cada obra pretendida.

## **2. DAS CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR**

2.1. O patrocinador terá seu nome destacado nos agradecimentos ou em outra página inicial da obra. No caso de patrocinador pessoa jurídica, sua marca e logotipo serão divulgados na quarta capa da obra patrocinada, com a inclusão de um rodapé descritivo. Além disso, o patrocinador terá o direito de incluir uma página ao final da obra, destinada à apresentação de sua história e ao seu compromisso com o apoio à ciência e à produção acadêmica, respeitando as proporções acordadas entre as partes e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Adicionalmente, serão oferecidos benefícios de exposição institucional, como menções em eventos de lançamento das obras, e nos canais de comunicação da Editora UFV (redes sociais, site, e-mail marketing), conforme estabelecido em contrato.

2.3. O patrocinador poderá optar por abrir mão de qualquer uma das contrapartidas mencionadas nos itens anteriores, desde que formalize essa decisão por meio de declaração específica e sinalize na ficha de inscrição (Anexo II), sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.

2.4. Ressalta-se que não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública ao patrocinador. Todos os recursos destinados ao patrocínio deverão ser fornecidos diretamente pelos patrocinadores para cobrir integralmente os custos de produção das obras, conforme acordado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1. As propostas deverão ser enviadas à Editora UFV, no período de 04/12/2024 a 04/02/2025, por meio do endereço eletrônico [conselhoeditorial@ufv.br](mailto:conselhoeditorial@ufv.br), com o assunto "Proposta de patrocínio".

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

3.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo II do Edital) devidamente preenchida e assinada.

3.2.2. Caso a proposta seja de pessoa física, cópias de RG e CPF ou CNH e comprovante de residência.

3.2.3. Caso a proposta seja de pessoa jurídica, além da ficha de inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

II - Atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, no caso de organizações da sociedade civil.

III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos.

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certidão Negativa de Débitos com o Estado de Minas Gerais.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VIII - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica.

3.3. Conforme Resolução 12/2011 do CONSU, ficam excluídas de participação neste edital empresas que atuem no ramo de bebidas alcoólicas e tabaco.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Serão consideradas aptas as propostas que atenderem integralmente às exigências do item 3 deste edital, garantindo a regularidade documental e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.2. Para cada obra listada no Anexo I, será selecionado apenas um patrocinador, com base nos seguintes critérios:

4.2.1. A maior tiragem proposta, priorizando o patrocínio que possibilite a produção do maior número de exemplares.

4.2.2. A ordem de envio das propostas, priorizando a primeira proposta recebida que atenda integralmente aos critérios estabelecidos no edital.

4.3. Os proponentes não selecionados terão a opção de redirecionar suas propostas para o patrocínio de outra obra constante no Anexo I, desde que esta ainda não tenha sido contemplada no âmbito deste edital.

4.4. O resultado final será divulgado no site oficial da Editora UFV (<https://editora.ufv.br/>), conforme cronograma estabelecido no item 7, e os proponentes selecionados serão notificados por e-mail.

4.5. Propostas que incluam a sugestão de alterações inadequadas no conteúdo da obra, como palavras ou imagens incompatíveis com os valores da Universidade Federal de Viçosa, serão imediatamente desclassificadas e não serão submetidas ao processo de análise.

## **5. DAS ETAPAS**

5.1. Após o encerramento do prazo de inscrição, a Administração da Editora UFV realizará a análise das propostas de patrocínio, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.2. A divulgação do resultado da análise das propostas será realizada conforme o cronograma estabelecido no item 7 deste edital, com a publicação no site oficial da Editora UFV.

5.3. Os patrocinadores selecionados serão convocados para a formalização do contrato de patrocínio, conforme Termo de Acordo de Patrocínio (Anexo III).

5.4. Após assinatura do Termo de Acordo de Patrocínio, o patrocinador terá o prazo de 7 (sete) dias para efetuar o pagamento, podendo a Editora UFV, em caso de inadimplência, convocar os próximos na lista de patrocinadores selecionados ou lançar novo edital.

5.5. Caberá recurso apenas na etapa de seleção.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [conselhoeditorial@ufv.br](mailto:conselhoeditorial@ufv.br), com o assunto "Recurso – proposta de patrocínio", e será dirigido ao Conselho Editorial ou à comissão designada para avaliar os recursos, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para deliberar sobre o mérito do recurso.

## **7. DO CRONOGRAMA**

- Publicação do edital: 04/12/2024.
- Período para submissão de propostas: 04/12/2024 a 04/02/2025.
- Avaliação das propostas pela Administração da Editora UFV: 05/02/2025 a 20/02/2025.
- Resultado final: 21/02/2025.
- Fase recursal: 24/02/2025 a 02/03/2025.
- Período de avaliação dos recursos: 03/03/2025 a 18/03/2025.
- Divulgação da avaliação dos recursos e convocação dos classificados pós-recurso: 19/03/2025.
- Celebração do contrato: 24/03/2025.
- Prazo final para realização do pagamento: 31/03/2025.
- Editoração, impressão e acabamento das obras: 01/04/2025 a 30/06/2025.
- Lançamentos: 04/07/2025.
- Obs.: Este cronograma poderá ser alterado em razão de eventuais limitações técnicas e/ou financeiras da Editora UFV.

## **8. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Ocorrendo a inadimplência do pagamento da obrigação assumida pelo ente privado no ato da assinatura do contrato (Anexo III), este deverá pagar multa penal de 10% (dez) sobre o valor total acordado.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O(s) patrocinador(es) deverá(ão) repassar os valores para a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), Projeto Editora UFV, nº: 8611, dentro do prazo de sete dias corridos.

10.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. A Editora UFV poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.4. O resultado final da seleção não gera direito à celebração do contrato, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.

10.5. A documentação dos entes privados não selecionados será descartada 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção.

10.6. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo Conselho Editorial.

10.7. O resultado final será publicado no site oficial da Editora UFV.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 04 de dezembro de 2024.

## ANEXO I

## RELAÇÃO DAS OBRAS DISPONÍVEIS PARA RECEBER PATROCÍNIO

	Obras	Autor(es)/ Organizador(es)	Lançamento / Reimpressão	Tiragem 1	Custo de produção estimado para tiragem 1	Tiragem 2	Custo de produção estimado para tiragem 2
1	Ambiência em edificações rurais - 3ª edição	Fernando da Costa Baêta Cecília de Fátima Souza Ferreira	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>3.983,40</b>	<b>500</b>	<b>5.877,40</b>
2	Café arábica do plantio à colheita - 2ª edição	Ney Sussumu Sakiyama Dalyse Toledo Castanheira Aluizio Borém de Oliveira Hermínia Emília Prieto Martinez Marcelo Antônio Tomaz	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>6.213,00</b>	<b>500</b>	<b>8.385,00</b>
3	Café conilon do plantio à colheita - 2ª Edição	Ney Sussumu Sakiyama Aluizio Borém de Oliveira Dalyse Toledo Castanheira Aymbiré Almeida da Fonseca	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>5.314,00</b>	<b>500</b>	<b>7.235,00</b>
4	Como implementar um índice de preços ao consumidor	Jader Fernandes Cirino	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>2.187,60</b>	<b>500</b>	<b>3.343,60</b>
5	“Entre Nós”: Hannah Arendt e o nosso tempo.	Geraldo Adriano Emery Pereira Nathalia Rodrigues da Costa Tiago Cerqueira Lazier	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>2.198,55</b>	<b>500</b>	<b>3.359,05</b>
6	Estatística experimental	José Ivo Ribeiro Júnior Sebastião Martins Filho Antonio Policarpo Souza Carneiro Nerilson Terra Santos	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>8.841,30</b>	<b>500</b>	<b>12.932,30</b>
7	Feijão do plantio à colheita - 2ª Edição	Trazilbo José de Paula Júnior José Eustáquio de Souza Carneiro Aluizio Borém de Oliveira	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>5.856,50</b>	<b>500</b>	<b>7.935,00</b>
8	FPGA - conceitos e práticas para um iniciante	Ketia Soares Moreira André Gomes Torres	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>2.548,95</b>	<b>500</b>	<b>3.843,45</b>

		Mara Cristina da Silveira Coelho Amanda Bomfim Moitinho					
9	Métodos Estatísticos Aplicados à Melhoria da Qualidade - 2ª edição	José Ivo Ribeiro Júnior	<b>Lançamento</b>	<b>500</b>	<b>23.758,00</b>	<b>1000</b>	<b>42.308,00</b>
10	Sorgo do plantio à colheita - 2ª Edição	Rafael Augusto Da Costa Parrella Aluizio Borém de Oliveira Leonardo Duarte Pimentel	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>6.507,50</b>	<b>500</b>	<b>8.785,00</b>
11	Trigo do plantio à colheita - 2ª Edição	Maicon Nardino Pedro Luiz Scheeren Aluizio Borém de Oliveira	<b>Lançamento</b>	<b>300</b>	<b>5.261,00</b>	<b>500</b>	<b>7.275,00</b>
12	Algodão do plantio à colheita - 1ª edição	Aluizio Borém de Oliveira Eleusio Curvelo Freire	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>6.192,00</b>	<b>500</b>	<b>8.500,00</b>
13	Análises estatísticas no Excel - 2º edição	José Ivo Ribeiro Júnior	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>4.410,45</b>	<b>500</b>	<b>6.479,95</b>
14	Girassol do plantio à colheita - 1ª Edição	Leonardo Duarte Pimentel Aluizio Borém de Oliveira	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>4.995,00</b>	<b>500</b>	<b>6.925,00</b>
15	Manga do plantio à colheita - 1ª Edição	Aluizio Borém de Oliveira Dalmo Lopes de Siqueira Luiz Carlos Chamhum Salomão	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>5.610,13</b>	<b>500</b>	<b>7.734,38</b>
16	Maracujá do plantio à colheita - 1ª Edição	Carlos Eduardo Magalhães dos Santos Claudio Horst Bruckner Aluizio Borém de Oliveira	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>4.197,00</b>	<b>500</b>	<b>5.875,00</b>
17	Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético - Vol.01 - 3ª edição	Cosme Cruz Adair José Regazzi José Eustáquio de Souza Carneiro	<b>Reimpressão</b>	<b>500</b>	<b>19.585,00</b>	<b>1000</b>	<b>35.852,60</b>
18	Pimentão do plantio à colheita - 1ª Edição	Aluizio Borém de Oliveira Carlos Nick Gomes	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>4.396,50</b>	<b>500</b>	<b>6.137,50</b>
19	Plantas forrageiras - 2ª edição	Janaina Azevedo Martuscello Dilermando Miranda da Fonseca	<b>Reimpressão</b>	<b>500</b>	<b>28.131,25</b>	<b>1000</b>	<b>44.920,00</b>

20	Tomate do plantio à colheita - 1ª Edição	Aluízio Borém de Oliveira Carlos Nick Gomes Derly José Henriques da Silva	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>4.945,13</b>	<b>500</b>	<b>6.859,38</b>
21	Unidades de Produção Animal - UPAs: planejamento e projeto	Cecília de Fátima Souza Ferreira Fernando da Costa Baêta Ilda de Fátima Ferreira Tinôco Valmir Sartor Marcos Oliveira De Paula	<b>Reimpressão</b>	<b>300</b>	<b>2.406,60</b>	<b>500</b>	<b>3.652,60</b>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Título da obra a ser patrocinada:

( ) Tiragem 1

( ) Tiragem 2

Valor estimado do patrocínio: R\$

Patrocínio: ( ) com contrapartida

( ) sem contrapartida

Razão Social (no caso de PJ – pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física):

---

CNPJ (no caso de PJ) ou RG e CPF (no caso de pessoa física):

---

Endereço Completo (Rua/Av/Praça; Nº, Complemento, Bairro, CEP – Cidade - Estado):

---

Nome do Representante Legal (no caso de PJ):

---

Cargo do Representante Legal (no caso de PJ):

---

RG e CPF do Representante Legal (no caso de PJ):

---

Telefone Fixo: ( ) -

Telefone Celular: ( ) -

E-mail:

Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Proponente

## ANEXO III

### Termo de acordo de patrocínio

A **Universidade Federal de Viçosa**, com sede em Viçosa, Minas Gerais, *Campus* Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo Diretor da Editora UFV, **Brício dos Santos Reis**, conforme Resolução 01/2024 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, Art. 52º, item X, doravante denominada PATROCINADA, e \_\_\_\_\_, doravante denominado PATROCINADOR, firmam este Contrato, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1. Este Contrato tem como objeto o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR à PATROCINADA, para a publicação da [Título da Obra], conforme as condições estipuladas neste instrumento.
2. O presente contrato não implica alteração nos termos relacionados ao pagamento de direitos autorais, que permanecem inalterados.
3. O patrocínio será destinado exclusivamente para cobrir os custos da primeira impressão e acabamento, ou reimpressão, do livro supramencionado, conforme os valores e quantidades acordados entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### Obrigações da PATROCINADA:

1. O PATROCINADOR terá seu nome destacado nos agradecimentos ou em outra página inicial da obra. No caso de patrocinadores pessoa jurídica, sua marca e logotipo serão divulgados na quarta capa da obra patrocinada, com a inclusão de um rodapé descritivo. Além disso, o patrocinador terá o direito de incluir uma página final na obra, destinada a apresentar sua história e seu compromisso com o apoio à ciência e à produção acadêmica, respeitando as proporções acordadas entre as partes e em conformidade com a legislação vigente.
2. Além das contrapartidas mencionadas, serão oferecidos benefícios de exposição institucional, como menções em eventos de lançamento das obras e divulgação nos canais de comunicação da Editora UFV, incluindo redes sociais, site e e-mail marketing, conforme acordado em contrato.
3. O PATROCINADOR poderá optar por abrir mão de qualquer uma das contrapartidas mencionadas nos itens anteriores, desde que formalize essa decisão por meio de declaração específica, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste contrato.
4. Ressalta-se que não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública ao PATROCINADOR. Todos os recursos destinados ao patrocínio deverão ser fornecidos diretamente pelo PATROCINADOR para cobrir 100% dos custos de produção das obras, conforme acordado.
5. Caso o PATROCINADOR opte por um patrocínio gracioso, ou seja, aquele em que o patrocinador abre mão de contrapartidas, a PATROCINADA não terá obrigações adicionais para com o PATROCINADOR além da formalização deste acordo.
6. O valor recebido a título de patrocínio deverá ser utilizado exclusivamente para a publicação da obra mencionada.
7. O livro deverá ser publicado em até 12 (doze) meses após a data de assinatura deste contrato.

##### São obrigações do PATROCINADOR:

- 1 - Pelo patrocínio ora contratado, o PATROCINADOR deverá passar à PATROCINADA, mediante depósito na conta corrente 3362-6, agência 0428-6, Banco do Brasil, relacionada ao Projeto Editora UFV, nº: 8611, em nome da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), ou conforme instruções da PATROCINADA, a importância total de R\$ \_\_\_\_\_, que representa o custo integral da produção de \_\_\_\_ exemplares da obra, no prazo de sete dias após a data da assinatura deste acordo, para posterior publicação da obra em referência.
- 2 - Em caso de pessoa jurídica, para patrocínio total do custo de produção da obra, o PATROCINADOR deverá fornecer, no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura deste Contrato, sob pena de não ocorrer a utilização e sem implicar descumprimento contratual, seu logotipo e o texto a ser incluído em uma página ao final da obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1 - Este contrato terá vigência até a data do lançamento da obra e não será extensivo a futuras parcerias.
- 2 - O descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato acarretará sua rescisão imediata, independentemente de prévio aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de pleitear o ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela parte inadimplente.

### CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ocorrendo a inadimplência de qualquer obrigação assumida pelo PATROCINADOR no ato da assinatura do contrato, este deverá pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total acordado e a PATROCINADA deixa de ter qualquer obrigação com o PATROCINADOR.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O relacionamento entre as partes é exclusivamente de patrocínio, razão por que este Contrato não estabelece, nem se destina a estabelecer, nenhuma sociedade, associação ou qualquer relacionamento entre as partes.
- 2 - As disposições deste Contrato somente serão modificadas mediante Termo Aditivo.
- 3 - Este contrato, ou quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes, não deverá ser designado ou transferido pelas partes sem prévio e expresse consentimento, por escrito, da outra parte, tomando-se nula qualquer tentativa em contrário.
- 4 - As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela não realização do evento na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes contratantes obrigam-se, por si e seus sucessores, a respeitar e cumprir este Contrato, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, MG, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim acordadas, a PATROCINADA e o PATROCINADOR assinam este Contrato juntamente com duas testemunhas.

Viçosa, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Brício dos Santos Reis  
PATROCINADA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PATROCINADOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF:

## ANEXO IV

### Termo de acordo de patrocínio gracioso

A **Universidade Federal de Viçosa**, com sede em Viçosa, Minas Gerais, *Campus* Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo Diretor da Editora UFV, **Brício dos Santos Reis**, conforme Resolução 01/2024 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, Art. 52º, item X, doravante denominada PATROCINADA, e \_\_\_\_\_, doravante denominado PATROCINADOR, firmam este Contrato, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1. Este Contrato tem como objeto o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR à PATROCINADA, para a publicação da [Título da Obra], conforme as condições estipuladas neste instrumento.
2. O presente contrato não implica alteração nos termos relacionados ao pagamento de direitos autorais, que permanecem inalterados.
3. O patrocínio será destinado exclusivamente para cobrir os custos da primeira impressão e acabamento, ou reimpressão, do livro supramencionado, conforme os valores e quantidades acordados entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da PATROCINADA:

- 1 - Utilizar o valor recebido a título de patrocínio única e exclusivamente para a publicação da referida obra.
- 2 - Publicar o livro em até doze meses após a data de assinatura deste contrato.
  - 2.1 - A PATROCINADA não assume qualquer obrigação relacionada a divulgação do PATROCINADOR ou de sua marca.

São obrigações do PATROCINADOR:

- 1 - Pelo patrocínio ora contratado, o PATROCINADOR deverá passar à PATROCINADA, mediante depósito na conta corrente 3362-6, agência 0428-6, Banco do Brasil, relacionada ao Projeto Editora UFV, nº: 8611, em nome da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), ou conforme instruções da PATROCINADA, a importância total de R\$\_\_\_\_\_, que representa o custo integral de produção de \_\_\_\_\_ exemplares da obra, no prazo de 7 (sete) dias após a data da assinatura deste acordo, para posterior publicação da obra em referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1 - Este contrato terá vigência até a data do lançamento da obra e não será extensivo a futuras parcerias.
- 2 - O descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato acarretará sua rescisão imediata, independentemente de prévio aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de pleitear o ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela parte inadimplente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ocorrendo a inadimplência de qualquer obrigação assumida pelo PATROCINADOR no ato da assinatura do contrato, este deverá pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total acordado e a UFV/EDITORA deixa de ter qualquer obrigação com o PATROCINADOR.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O relacionamento entre as partes é exclusivamente de patrocínio, razão por que este Contrato não estabelece, nem se destina a estabelecer, nenhuma sociedade, associação ou qualquer relacionamento entre as partes.
- 2 - As disposições deste Contrato somente serão modificadas mediante Termo Aditivo.
- 3 - Este contrato, ou quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes, não deverá ser designado ou transferido pelas partes sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra parte, tomando-se nula qualquer tentativa em contrário.
- 4 - As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela não realização do evento na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes obrigam-se, por si e seus sucessores, a respeitar e cumprir este Contrato, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, MG, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim acordadas, a PATROCINADA e o PATROCINADOR assinam este Contrato juntamente com duas testemunhas.

Viçosa, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Brício dos Santos Reis  
PATROCINADA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PATROCINADOR

---

TESTEMUNHA  
CPF:

---

TESTEMUNHA  
CPF: